ACTA Nº 11

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2017:- - - - - - - - - - - -

- Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Francisco Manuel Marques Franco e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a falta da Vereadora Helena Cristina Mendes Marques. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Camara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **ATRIBUIÇÃO DO GALARDÃO DO TÍTULO HONORÍFICO DE "INSTITUIÇÃO DE MÉRITO" AO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES DOS ENVC:-** Pelos membros do Executivo Municipal, conjuntamente, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO GALARDÃO DO TÍTULO HONORÍFICO DE "INSTITUIÇÃO DE MÉRITO" AO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES DOS ENVC -**

Atendendo ao relevante papel do Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos ENVC, que conta com cinco décadas ao serviço do desporto e da cultura no concelho de Viana do Castelo e estando a decorrer as Comemorações do Cinquentenário desta Associação, propõe-se que, a título excecional, seja atribuído o título honorífico de Instituição de Mérito ao CDCTENVC. Segue-se o curriculum da Associação. **DO NASCIMENTO À CONSOLIDAÇÃO - No ano de 1966 nos ENVC** trabalhava-se com denodo para a criação de uma colectividade com o objectivo de irmanar os trabalhadores, ocupar os seus tempos livres e reforçar a cultura de empresa. Em Dezembro deste mesmo ano surge o nº 1 do boletim informativo, com a pretensão de informar sobre a vida na empresa e da entidade que se apostava em criar. A 9 de Fevereiro de 1967 é finalmente consagrada a fundação do GDCTENVC. De 1967/1974 o novel Grupo leva a cabo uma intensa actividade cultural e desportiva. Na área desportiva merecem referência especial os torneios intersecções, em variadas modalidades. No plano cultural a saliência vai para os espectáculos, para o teatro, para as explicações aos filhos dos trabalhadores e para as exposições, com grande realce para a mostra Viana e o Mar, em 1972, visitada por milhares de vianenses e considerada como um acontecimento de dimensão nacional. Destaque merece ainda o plano recreativo, com as colónias de férias para a criançada, os denominados torneios de sede, envolvendo dezenas de associados, e as garraiadas, ainda hoje lembradas como grandes espectáculos tauromáquicos. **DA EXPERIÊNCIA PARA A RENOVAÇÃO - A revolução de Abril de 1974** trouxe novos tempos para o país e nova vida para o GDCTENVC. O Grupo, agora muito mais virado para o exterior da empresa, incrementa-se, cria novas modalidades no campo desportivo e reforça a cultura. É constituída uma equipa de futebol de 11, com o objectivo de participação nos campeonatos distritais de Viana do Castelo, que, com presença honrosa, ainda teve um considerável tempo de vida. Em Setembro de 1985, por altura das comemorações do 10º Aniversário da Nacionalização dos ENVC, o GDCTENVC leva à prática o seu "1º Grande Prémio Nacional de Atletismo", evento marcante na vida desportiva de Viana do Castelo, prolongado por vários anos, chegando a atingir estatuto internacional. A sede social readapta-se,

agora com um auditório de qualidade, e surge o debate sobre variadas temáticas, numa altura em que a cidade teimava em não se abrir à discussão de matérias com que se relacionava. **UMA RENOVAÇÃO QUE SE CONSOLIDA - Na sua terceira década de existência**, o GDCTENVC adopta a cultura como o seu grande desiderato. É o tempo das grandes iniciativas na cidade, dos denominados "Concertos de Verão", em espectáculos grandiosos, que trouxeram à cidade de Viana do Castelo os maiores e melhores artistas portugueses. É o tempo da realização de grandes manifestações de rua, como foi a "Visita dos Reis Magos", uma iniciativa de que muitos vianenses tinham saudade. Mas este é também o tempo da criação do projecto editorial da Colectividade, tendo como aposta a edição de um livro por ano, objectivo que se logrou para além de uma década, com a venda total de praticamente todas as edições; e do reforço da comunicação, fazendo-se aposta na edição de uma revista de qualidade e da participação do seu corpo redactorial na fundação da Associação Portuguesa de Comunicação Empresarial e na Associação de Comunicação Empresarial dos PALOP. O desporto também não foi esquecido. Mantiveram-se as actividades tradicionais e introduziram-se novas, como aconteceu com o cicloturismo. **SEMPRE A INOVAR E A PROGREDIR - A década que abrange a mudança de século** é um tempo de grande maturidade, que permite um trabalho disciplinado e de forte visibilidade na sociedade local, e da realização de um labor regular em novas vertentes. É nesta década que o GDCTENVC vê os maiores frutos do seu abnegado e consistente trabalho editorial. Duas obras editadas pela Colectividade, "A Romaria da Sr.ª da Agonia (Vida e Memória da cidade) e Feiras e Mercados de Viana (Cem anos de Trocas, Memórias e Afectos) são premiadas a nível nacional, no âmbito da produção editorial ao nível de empresa. Por sua vez a revista Roda do Leme, já uma referência no contexto da comunicação empresarial a nível nacional, conquista, em 1999, o prémio de melhor publicação de empresa em Portugal. Mas este é também um tempo em que se incrementa o trabalho nas áreas para as quais o GDCTENVC esteve sempre muito vocacionado, o recreativo e o desportivo. Foi o tempo das férias em grupo, dos passeios culturais, da diversificação das actividades desportivas, da valorização do

património da Colectividade, do serviço directo aos associados, etc. **A MATURIDADE PARA SABER RESISTIR - Na última década o GDCTENVC** manteve-se activo e continuou a ousar em novas variantes. O Grupo ensaiou com sucesso uma actividade de cariz mutualista, praticando acordos em grupo com entidades diversas, tendo como fim obter serviços a menor custo para os associados. Ousou igualmente em novos espectáculos musicais, alargados a todos os vianenses, como são as noites de fado, estabeleceu protocolos com entidades congéneres, como é o caso do acordo com a "Ao Norte" para a projecção regular de cinema, abertas ao público em geral. O Grupo manteve e incrementou a actividade social, organizando passeios e caminhadas para um melhor conhecimento da região e do pais e continuou a melhorar as condições de bem-estar para associados, amigos e outros visitantes, com sucessivas intervenções no seu espaço social.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta nos termos do Regulamento de Títulos Honoríficos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Cláudia Marinho, Eduardo Teixeira e Marques Franco. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – No dia 12 de Maio, o Presidente da Câmara e o Vereador do Desporto participaram nas comemorações do 41º Aniversário da EDV, onde foram homenageados diversos atletas e sócios. O Teatro Municipal Sá de Miranda recebeu um concerto da Orquestra Filarmónica de Lisboa, dirigida pelo maestro Miguel Madaleno e com participação do solista vianense Fernando Sá. No dia 15 de maio, o Presidente da Câmara participou na Sessão Solene Comemorativa do 31 º Aniversário do IPVC que decorreu no Auditório Lima de Carvalho, que contou com a presença da Secretária de Estado do ensino Superior. Neste dia o Presidente da Câmara Municipal esteve presente na sessão solene comemorativa dos 45 anos da Associação Portuguesa de Pais e Amigos

do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) onde foi homenageado por esta instituição, que lhe atribuiu o diploma de Sócio Honorário pela "prestação de serviços relevantes a esta instituição". O Presidente da Câmara recebeu a 15 de Maio uma delegação de alunos do Atlantis Project, que estão na cidade no âmbito desta parceria internacional em cuidados de saúde e por intermédio da Unidade Local de Saúde do Alto Minho. O Conselho Científico do Geoparque Litoral de Viana do Castelo reuniu pela primeira vez para discutir, os desafios da missão daquela entidade e o desenvolvimento sustentável do território e analisar a candidatura à Rede Global de Geoparques da UNESCO. A Câmara Municipal de Viana do Castelo começou a reabilitar o Cruzeiro de Santa Marta de Portuzelo, no âmbito do Programa "Valorizar o Património". No dia 18 de Maio, a Câmara Municipal assinalou o Dia Internacional dos Museus com um programa que integrou diversas atividades nos museus da cidade sob o tema "Objetos com Segredos". Também neste dia foi realizada a assinatura do Contrato de Comodato com a União de Freguesias da cidade, para as novas instalação do Pólo de Monserrate. Nos dias 19 e 20 de Maio, Viana do Castelo foi palco de uma etapa com várias classificativas do Rally de Portugal. Este evento acolheu milhares de visitantes ao concelho de Viana do Castelo. No dia19 de Maio, o Presidente da Câmara participou na sessão de abertura das Jornadas do GAF – Gabinete de Apoio à Família e realizou-se também a assinatura do Protoloco de colaboração com a Direcção Geral da Reinserção e dos Serviços Prisionais para permitir a integração de reclusos em regime aberto em atividades ocupacionais do Município. No dia 20 de maio, o Presidente da Câmara participou na sessão comemorativa do 30 º Aniversário dos Lyon de Viana do Castelo, que incluiu também uma caminhada solidária. Também dia 20 de Maio, Dia Europeu do Mar, no Navio Hospital Gil Eannes foi inaugurada a exposição fotográfica "Heróis que o tempo não apaga – Um dia a bordo de um lugre bacalhoeiro" e apresentado o livro "Heróis que o tempo não apaga – Um conto real de vida", escrito pelo Capitão Valdemar Aveiro e dedicado "às viúvas de homens vivos. A sessão solene da comemoração dos 136 anos dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, no Salão Nobre desta Associação, o Presidente da Câmara foi homenageado com a medalha por Serviços Distintos

Grau de Ouro. À noite, no Centro Cultural decorreu um espetáculo de moda integrado nas Come memorações do aniversário da APPACDM – " Moda para Todos". No dia 22 de maio, o Presidente da Câmara recebeu em audiência os alunos da Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo que venceram seis dos dez prémios do concurso internacional "Culinary Arts International Competition". Na sequência do investimento para a 1ª fase da modernização informática das escolas do concelho, foram adquiridos 90 computadores, 47 computadores portáteis e 12 quadros interativos que começaram a ser entregues nas escolas, nomeadamente na EB1 da Abelheira, onde o Presidente da Câmara entregou os primeiros computadores. No dia 24 de maio, o Presidente da Câmara visitou as instalações do Centro Social e Paroquial de Nossa Sra. de Fátima, onde inaugurou nesta instituição as obras da lavandaria e engomadoria sociais. (a) José Maria Costa.". **2 – AJUSTES DIRECTOS – INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO –** Nos termos das disposições conjugadas dos nºs 4 e 12 do artigo 49º da Lei do Orçamento de Estado, dever-se-á fazer a comunicação ao Executivo Municipal, decorridos 30 dias após a sua assinatura, dos contratos de aquisição de serviços com valor superior a 10.000€.

REUNIÃO DE CÂMARA DE 25/05/2017						
CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM CUMPRIMENTO DO Nº 4 DO ARTº 49º DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO/2017						
N.º PROCESSO	**ANO**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**PRESTADOR**	**CONTRIBUINTE**	**VALOR**	**DATA**
66	2017	Prestação de serviços para realização de três espetáculos no Centro Cultural de Viana do Castelo	Sons em Trânsito - Espetáculos Culturais, Unipessoal, Lda	506 734 579	65 000,00 €	15-05-2017

(a) José Maria Costa.". **APRESENTAÇAO DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se a Vereadora Helena Marques. **3 – ALTERAÇAO DE DATA DA PROXIMA REUNIAO CÂMARA:-** O Presidente da Câmara deu conhecimento que a próxima reunião ordinária prevista para o dia 8 de Junho será adiada para o dia 9 de

Junho pelas 15h30, a pedido da Vereadora Helena Marques. A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento e aprovar a data proposta de realização da reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho perguntou qual o ponto da situação do processo de concessão do Café Teatro ao que a Vereadora Maria José Guerreiro esclareceu que o processo se encontra na fase de análise das propostas. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:-** O Vereador Eduardo Teixeira abordou os seguintes assuntos:- **1. CMIA -** Perguntou ao Presidente da Câmara se tinha já informações que lhe permitissem responder á questão colocada na última reunião tendo o Presidente da Câmara dito que o contrato de prestação de serviços em questão tem por objecto a realização do inventário das espécies permanentes, a monitorização de espécies ainda mal estudadas, programas de proteção ambiental, entre várias outras tarefas. **2. NÓ DO NÁUTICO -** Referiu que na última reunião elogiou a solução rodoviária encontrada pela Câmara,mas hoje tal solução já não lhe parece ser tao boa, chamando também a atenção para o facto e a ciclovia que atravessa o local acabar junto a uma parede. O Presidente da Câmara esclareceu que a ciclovia foi implantada de acordo com o projecto geral e que oportunamente irá ter continuação. 3. Assalto às instalações da CMVC – Referiu que já por várias vezes colocou a questão da falta de um sistema de alarme ou de vigilância que protejam o edifício camarário de ocorrências como aquela a que se assistiu na passada semana. O Presidente da Câmara respondeu que não se tratou propriamente de um assalto mas sim de uma mera intrusão tendo sido dado em falta

apenas uma pequena importância em dinheiro que se encontrava num envelope no seu próprio gabinete, ocorrência esta que está presentemente a ser investigada pela PSP. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 11 de Maio corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho e abstenção da Vereadora Helena Marques. **(02) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA** – Nos termos da Lei nº75/ 2013 de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2017 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:-

Juntas de Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra	Número de Compromisso
JF Alvarães	30.000	Requalificação Cemitério	**2017/4879**
U.F. Barroselas / Carvoeiro	8.000	Muro Suporte EN 305-1	**2017/4880**
JF Santa Marta Portuzelo	14.000	1ª fase – Rua Portuzelo	**2017/4881**
U.F. Nogueira/Meixedo / Vilar Murteda	15.000	Nogueira – Águas Férreas – 1ª Fase	**2017/4882**
JF Perre	5.000	Aquisição Palco	**2017/4883**
	4.500	Alpendre Bairro Moinho Novo	**2017/4884**
JF Vila de Punhe	10.000	Rua Portela – 1ª fase	**2017/4885**
JF Amonde	6.000	Aquisição Cisterna	**2017/4886**
	10.000	Parque Merendas	**2017/4887**
JF Castelo Neiva	10.000	Alargamento / pavimentação Quelha Cardal	**2017/4888**
JF Carreço	23.600	Rua Penedos e Arruamentos Secundários	**2017/4889**
	19.600	Rua Castanheira	**2017/4890**
	15.000	Passeios Avenida Praia	**2017/4891**
U. F. Viana do Castelo	15.000	Rua Couto Paredes	**2017/4892**
	15.000	Cemitério Meadela	**2017/4893**
JF Lanheses	30.000	Aquisição Terrenos Cemitério	**2017/4894**
JF Neiva	14.000	Alargamento Rua escola Velha e Rua Central	**2017/4895**
Total	244.700		

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(03) CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – 1. INTRODUÇÃO -** A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) veio determinar a obrigatoriedade da consolidação de contas para os municípios que detenham serviços municipalizados e/ou entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as politicas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. **2. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO -** O grupo autárquico do Município de Viana do Castelo, é composto pela Câmara e pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico, uma vez que o município não controla direta ou indiretamente outras entidades. **3. MÉTODO DE CONSOLIDAÇÂO -** O método adotado na consolidação de contas do município de Viana do Castelo é o de consolidação integral, que consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante, dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas. **4.**

ANÁLISE PATRIMONIAL - Os resultados apresentados pelo Município de Viana do Castelo, com a exceção dos Resultados Extraordinários, são globalmente positivos, registando variações pouco significativas. Os resultados obtidos confirmam o equilíbrio financeiro e investimento que o Município tem conseguido atingir, fruto de uma gestão rigorosa do Executivo da Câmara e dos Serviços Municipalizados.

Síntese da estrutura do Balanço Consolidado

Unidade: Euro

Descrição	2016	
	Valor	Peso %
ATIVO		
IMOBILIZADO	**239.711.498,62**	91,7%
Bens do Domínio Público	54.561.850,80	20,9%
Imobilizações Incorpóreas	548.655,64	0,2%
Imobilizações Corpóreas	162.026.989,98	62,0%
Investimentos Financeiros	22.574.002,20	8,6%
CIRCULANTE	**21.651.044,09**	8,3%
Existências	270.177,90	0,1%
Dívidas de Terceiros - Médio/Longo Prazo	5.150.687,34	2,0%
Dívidas de Terceiros - Curto Prazo	11.941.768,00	4,6%
Títulos Negociáveis	0,00	0,0%
Disponibilidades	4.288.410,85	1,6%
Acréscimos e Diferimentos	0,00	0,0%
TOTAL DO ATIVO	**261.362.542,71**	**100%**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
FUNDOS PRÓPRIOS	**152.600.279,89**	58,4%
Património	65.401.052,17	25,0%
Proveitos suplementares	1.130.512,27	0,4%
Ajustamento partes de Capital	0,00	0,0%
Reservas de reavaliação	3.814.884,97	1,5%
Reservas	72.830.689,05	27,9%
Resultados Transitados	4.478.646,03	1,7%
Resultado Líquido do Exercício	4.944.495,40	1,9%
PASSIVO	**108.762.262,82**	41,6%
Provisões para riscos e encargos	0,00	0,0%
Dívidas a Terceiros - MLP	17.187.335,04	6,6%
Dívidas a Terceiros -Curto Prazo	10.130.603,41	3,9%
Acréscimos e Diferimentos	81.444.324,37	31,2%
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	**261.362.542,71**	**100%**

Síntese da Demonstração de Resultados Consolidada

Unidade: Euro

Descrição	2016	
	Valor	Peso %
CUSTOS E PERDAS		
Custo da Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	753.401,22	1%
Fornecimentos e Serviços Externos	19.105.711,64	30%
Custos com o Pessoal	19.881.300,54	31%
Transferências e Subs. Correntes Concedidos e Prestações Sociais	3.734.200,79	6%
Amortizações do Exercício	8.209.950,36	13%
Provisões do Exercício	562.640,37	1%
Outros Custos Operacionais	79.633,04	0%
(A) Custos e Perdas Operacionais	**52.326.837,96**	
Custos e Perdas Financeiros	596.452,82	1%
(C) Custos e Perdas Correntes	**52.923.290,78**	
Custos e Perdas Extraordinários	6.891.193,50	11%
Resultado Líquido do Exercício	4.944.495,40	8%
Total dos Custos e Perdas	**64.758.979,68**	**100%**
PROVEITOS E GANHOS		
Vendas e Prestações de Serviços	14.741.640,56	23%
Impostos e Taxas	19.305.130,30	30%
Variação da Produção		0%
Trabalhos para a Própria Entidade	132.184,11	0%
Proveitos Suplementares	2.173.167,79	3%
Transferências e Subsídios Obtido	20.128.305,64	31%
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	653.241,07	1%
(B) Proveitos e Ganhos Operacionais	**57.133.669,47**	
Proveitos e Ganhos Financeiros	1.311.487,36	2%
(D) Proveitos e Ganhos Correntes	**58.445.156,83**	
Proveitos e Ganhos Extraordinários	6.313.822,85	10%
Total dos Proveitos e Ganhos	**64.758.979,68**	**100%**
Resultados Operacionais: (B) - (A)	4.806.831,51	
Resultados Financeiros: (D-B) - (C-A)	715.034,54	
Resultados Correntes: (D) - (C)	5.521.866,05	
Resultados Extraordinários:	-577.370,65	
Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E)	4.944.495,40	

INDICADORES DE GESTÃO

Resultados Consolidados

Resultados	2014	2015	2016
Resultados Operacionais	€ 3.323.797,28	€ 5.366.415,88	€ 4.806.831,51
Resultados Financeiros	€ 2.403.583,92	€ 714.714,67	€ 715.034,54
Resultados Correntes	€ 5.727.381,20	€ 6.081.130,55	€ 5.521.866,05
Resultados Extraordinários	-€ 1.937.435,48	-€ 1.443.398,42	-€ 577.370,65
Resultado Líquido do Exercício	€ 3.789.945,72	€ 4.637.732,13	€ 4.944.495,40

Rácios Consolidados

	2014	2015	2016
Fundos Próprios	€ 143.559.687,33	€ 147.991.997,30	€ 152.600.279,89
Passivo de Médio/Longo Prazo	€ 75.523.071,83	€ 91.109.592,67	€ 95.773.922,59
Capitais Permanentes	**€ 219.082.759,16**	**€ 239.101.589,97**	**€ 248.374.202,48**
Valor do Ativo	€ 230.972.289,17	€ 255.129.332,51	€ 261.362.542,71
Valor do Imobilizado Liquido	€ 223.806.551,28	€ 237.737.092,94	€ 239.711.498,62

	2014	2015	2016
Autonomia Financeira	62,15%	58,01%	58,34%
Cobertura do Imobilizado	97,89%	100,57%	103,61%
Solvabilidade	164,23%	138,13%	140,04%
Liquidez Geral	59,96%	108,47%	127,04%
Liquidez Reduzida	57,46%	106,62%	124,96%

MAPA FLUXOS CAIXA CONSOLIDADO

ANO : 2016			Unidade: Euro
Saldo da Gerência anterior	**3.632.544,17**	**Despesas Orçamentais**	**69.684.778,65**
Execução Orçamental	1.507.431,31	Correntes	46.197.521,80
Operações de Tesouraria	2.125.112,86	Capital	23.487.256,85
Receitas Orçamentais	**70.331.150,82**	**Operações de Tesouraria**	**4.256.123,06**
Correntes	61.983.527,63		
Capital	8.347.623,19	**Saldo para Gerência Seguinte**	4.288.410,85
Outras		Execução Orçamental	2.153.803,48
Operações de Tesouraria	**4.265.617,57**	Operações de Tesouraria	2.134.607,37
Total	**78.229.312,56**	**Total**	**78.229.312,56**

(a) José Maria Costa.". Finda a discussão, o Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação, a Consolidação das Contas do Município, tendo-se registado o seguinte resultado:- cinco votos a favor, do PS, três votos contra do PSD e uma abstenção da CDU pelo que foi

a mesma aprovada por maioria. Mais foi deliberado submeter o referido documento a apreciação da Assembleia Municipal tudo de acordo com o disposto, no nº 2 do artigo 76º e artigo 75º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. Foi ainda deliberado, por unanimidade, que o mencionado documento não ficasse transcrito na acta, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. **(04) 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-** Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2017** - A política de desenvolvimento económico e da atratividade de investimento para o Concelho que a Câmara tem implementado, nomeadamente, na ampliação e refuncionalização dos parques e zonas industriais do Município, tem possibilitado dar resposta aos pedidos de aquisição de lotes industriais para a instalação e ampliação de novas empresas. Atendendo que, a receita do Município proveniente da venda de Lotes industriais, com contratos promessa de compra e venda celebrados, será superior ao previsto no orçamento no valor de €1.062.304,12. Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento de 2017, constante nos quadros seguintes:

QUADRO 1 - RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS
ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	
0901	TERRENOS	1.062.304,12 €
TOTAL		1.062.304,12 €

QUADRO 2 - DESPESA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			REFORÇOS
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	
02		CAMARA MUNICIPAL	
0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
	0701	INVESTIMENTOS	
	070101	TERRENOS	1.062.304,12 €
TOTAL			1.062.304,12 €

(a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea c) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(05) APROVAÇÃO DE TOPONÍMIA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA:-** Presente o ofício nº 427, de 28 de Abril findo da Junta de Freguesia de UF de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela a remeter para aprovação,

proposta de atribuição de toponímia a arruamentos da referida freguesia, e que foi aprovado em 7 de abril de 2017 pela Assembleia de Freguesia de UF de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela, tendo sido a este propósito apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "TOPÓNIMO – UF DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA - A documentação anexa está de acordo com o estabelecido no Regulamento de Toponímia do concelho de Viana do Castelo, pelo que proponho a aprovação dos referidos topónimos. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a atribuição das seguintes designações toponímicas, conforme a seguir se indica:-

Designação Toponímica	Inicio	Fim
Polo da Meadela		
Travessa dos Carregais	Rua dos Carregais	Rua da Linha
Quelha da Bouça Longa	Rua da Bouça Longa	Sem saída
Polo de Monserrate		
Avenida Dr. Luis Lacerda	Rotunda do Monumento ao Pescador	Ponte Seca (Av. Batalhão Caçadores 9)
Avenida dos Estaleiros Navais	Rotunda do Monumento ao Pescador	Inicio Rua Monserrate

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES - INTEGRAÇÃO DO ESPAÇO EXCEDENTE CLASSIFICADO NO PDM COMO "SOLO URBANO|SOLO URBANIZADO - ZONAS DE EQUIPAMENTOS PROPOSTOS" EM "SOLO URBANO|SOLO DE URBANIZAÇÃO PROGRAMADA|ZONAS INDUSTRIAIS PROPOSTAS", NOS TERMOS DO ART.º 112.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIANA DO**

CASTELO:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – A Câmara Municipal, em sequencia da aprovação do projecto para a construção de um equipamento desportivo, com o qual se pretende disponibilizar mais um equipamento para a pratica desportiva, não so pelos utentes do Parque Empresarial, mas também pelos residentes/habitantes da freguesia de Lanheses, considera de todo o interesse recorrer à prerrogativa estabelecida no artº 112º, do Regulamento do Plano Director Municipal de Viana do Castelo, ou seja, integrar o espaço excedente classificado no PDM como "solo urbano/solo urbanizado – zonas de equipamentos propostas" em "solo urbano/solo de urbanização programada/zonas industriais propostas". Assim, proponho à Câmara Municipal o acolhimento da Integração do Espaço Excedente classificado no PDM como "Solo urbano/Solo urbanizado – zonas de equipamentos propostos" em "**solo urbano/solo de urbanização programada/zonas industriais propostas**", nas condições definidas nos documentos anexos, bem como nos termos do artº 112º do Regulamento do Plano Director Municipal, que estabelece que se da execução do projecto de equipamento previsto resultarem áreas sobrantes, estas podem, por decisão da Câmara Municipal, integrar as categorias de espaços adjacentes.

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Extracto da Planta de Ordenamento

Data: 07-04-2017

Página: 1/7

N.º Planta: 43044

Requerente: CMVC - DOPC - DF

Técnico

Freguesia: LANHESES

Escala: 1:10 000

Legenda:

- ZONA DE EQUIPAMENTOS PROPOSTA (A=5066.40m²)
- ZONA DE EQUIPAMENTOS A REVERTER (A=7025.50m²)
- FUTURO CORREDOR VIÁRIO (PVPDM nível hierárquico)
- FUTURAS INSTALAÇÕES / INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

	O desenho foi substituído por revisão
revisão	descrição

Implantação de Equipamento Desportivo - Proposta de alteração zonamento P.D.M.

promotor: Câmara Municipal de Viana do Castelo	localização: Lanheses E.N.103
designação: Enquadramento-Equipamento Desportivo / Zoneamento do P.D.M.	escala: 1:1000

processo	fase	especialidade	capítulo	revisão e versão	data
15-2017-04	PP	A	004	1A	2017-05-10

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
DOPC - DIVISÃO DE PROJECTO

Mario Monteiro | arq
António Cardoso | arq
Pedro Rocha | dev

Paços dos Arcebispos de Braga (PDAB) • Viana do Castelo • tel. 258 809 500 • fax. 258 809 567 • www.cmvianadocastelo.pt

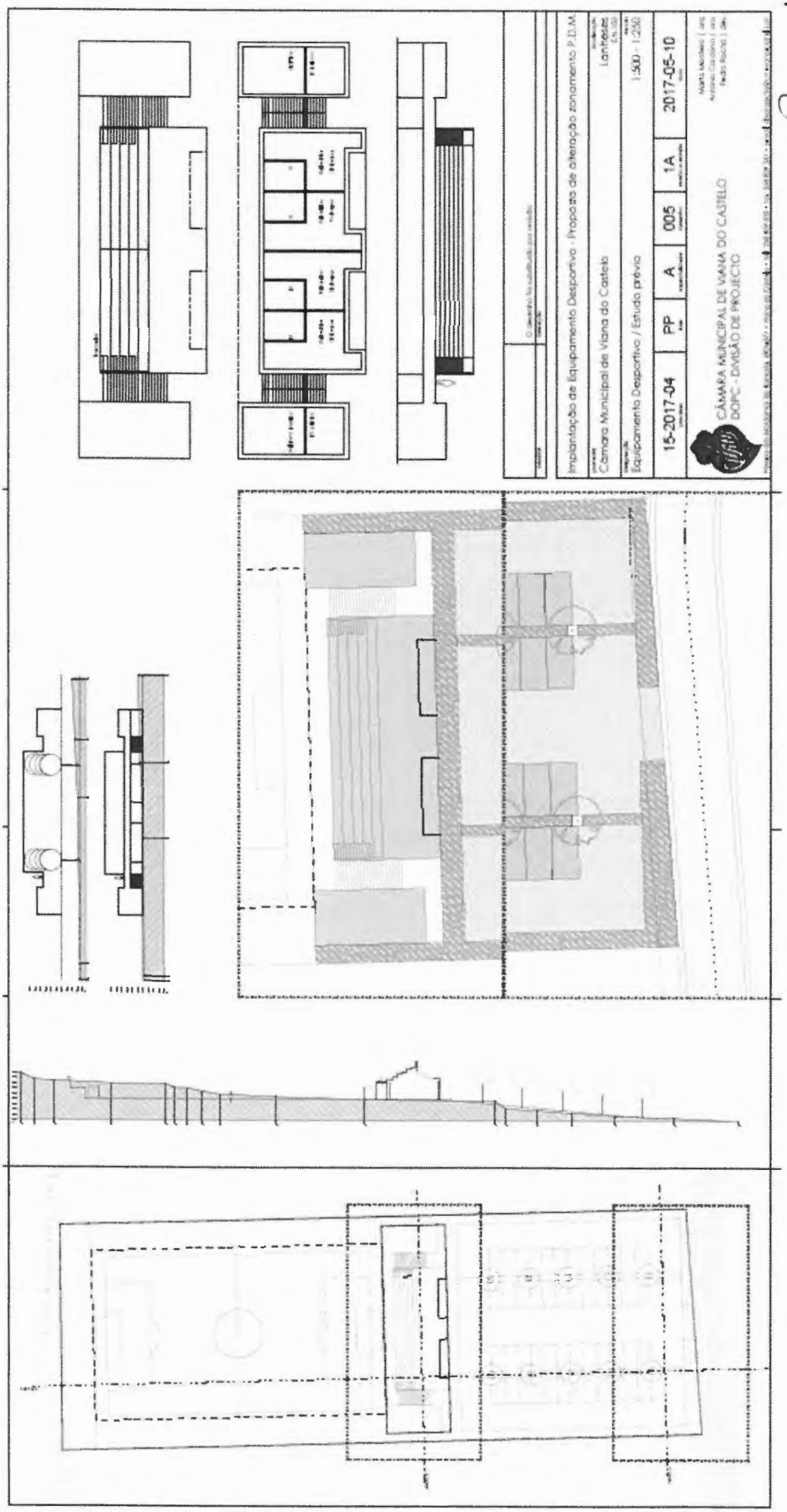
Implantação de Equipamento Desportivo - Proposta de alteração zonamento P.D.M.
Câmara Municipal de Viana do Castelo
Lanhese
Equipamento Desportivo / Estudo prévio
1:500 - 1:250
15-2017-04
PP
A
005
1A
2017-05-10
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
DOPC - DIVISÃO DE PROJECTO

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques que apresentaram a seguinte declaração de voto:- "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** – Votamos contra por não serem observados os seguintes elementos:- O atual regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (AIA) encontra-se instituído pelo decreto-lei nº 151-8/2013, de 31 de outubro, que transpõe para a ordem jurídica interna a diretiva nº 2011/92/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente. Qualquer alteração ou ampliação de projectos incluídos no anexo II do referido decreto-eli, anteriormente sujeitos a AIA e já autorizados, executados e em execução, como é o caso do parque empresarial de Lanheses, que corresponda a um aumento de 20% do limiar e que seja considerado de impacte significativo no ambiente, está sujeito a AIA. O estudo de impacte ambiental – EIA para o parque de Lanheses elaborado em 2005, totalizou uma área de 19,40ha não atingindo o limiar imposto neste momento pela diretiva nº 2011/92/EU. De referir que, de acordo com o anexo II da referida portaria, para os parques industriais com área igual ou superior a 20ha, a AIA é obrigatória. De sublinhar também as obras de aterro, desaterro e de urbanização, entretanto efetuadas e consentidas pela Câmara Municipal, sem que para tal fosse emitido alvará de licenciamento e que serão oportunamente objecto de denúncia junto das entidades fiscalizadoras. (a) Eduardo Teixeira; (a) Marques Franco; (a) Helena Marques.". Por último, o Vereador Luis Nobre, após leitura da Declaração de Voto do PSD pelo Vereador Eduardo Teixeira, referiu que não compreendia a relação e conteúdo da mesma com o objeto do ponto que estava a ser proposto, e só por ignorância poderia estar a ocorrer tal relação. **(07) ISENÇÃO DE TAXAS DE**

OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADAS:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS – ALTERAÇÃO** - Viana do Castelo é hoje um destino de excelência e, por essa razão, vê o número de turistas que nos visitam a crescer de forma continuada e sustentável, contribuindo, em muito, para esta realidade os peregrinos dos Caminhos de Santiago que diariamente percorrem o nosso concelho. Assim, no espirito das competências e atribuições do município no domínio da promoção do desenvolvimento e nos termos estabelecidos na alínea m), do nº 2, do artº 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e porque acreditamos que uma política ativa de incentivo ao desenvolvimento e qualidade dos serviços prestados, passa, também, pela capacidade de fixação e um ambiente favorável aos seus agentes económicos, nomeadamente dos setores da restauração, de bebidas e hotelaria, o município disponibiliza-se para a aprovação da isenção total de taxas pela ocupação do espaço público com esplanadas. Com o objectivo de assegurar as melhores condições de acolhimento ao investimento no concelho de Viana do Castelo, proponho a aprovação, e consequente autorização de submissão à Assembleia Municipal da isenção, excepcional, de 100% das taxas previstas no artº 62º (Esplanadas), com aplicação aos processos iniciados após a data da sua entrada em vigor, bem como aos processos pendentes, em que ainda não tenha disso feita a liquidação das respectivas taxas.

REGULAMENTO DE LIQUIDAÇAO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS

(...)

SECÇÃO III

Taxas por utilização do domínio público municipal

(...)

Artigo 62.º
Esplanadas

(...)

6 – Até dezembro de 2017, a isenção, a título excepcional, de 100% das taxas de ocupação do domínio público, em todo o concelho, com esplanadas constante do item estabelecido no

Capitulo III – Utilização do domínio público municipal, Quadro V, ponto 5, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea k) do numero 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte alteração ao:-

REGULAMENTO DE LIQUIDAÇAO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS

(...)

SECÇÃO III
Taxas por utilização do domínio público municipal

(...)

Artigo 62.º
Esplanadas

(...)

6 – Até dezembro de 2017, a isenção, a título excepcional, de 100% das taxas de ocupação do domínio público, em todo o concelho, com esplanadas constante do item estabelecido no Capitulo III – Utilização do domínio público municipal, Quadro V, ponto 5, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) COMISSÃO DE HONRA DAS FESTAS DE NOSSA SRA. D´AGONIA - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO -** O Presidente da Comissão de Honra das Festas d`Agonia é o Presidente da Câmara, mas tem sido tradição que proceda à delegação desta função numa personalidade nacional ou local, com forma de homenagear a sua ligação a Viana do Castelo, contribuir para a preservação do seu património cultural,

etnográfico e artístico e reconhecer uma classe profissional. O critério tem sido alternar entre uma personalidade de cariz mais local e uma personalidade de cariz nacional. Tendo sido no ano transato, o Dr. Francisco Seixas da Cota, antigo embaixador de Portugal em países da diáspora onde desenvolveu uma forte ligação e trabalho com as comunidades portuguesas, o Presidente da Câmara tomou a decisão, este ano, de delegar a função de Presidente da Comissão de Honra das Festas da Sra d´Agonia no músico Angusto Canário, tocador de concertina e intérprete de música tradicional portuguesa, grande embaixador da identidade cultural e tradições de Viana do Castelo e, do Alto Minho, junta das comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo. **CURRICULUM DE AUGUSTO CANÁRIO - Augusto de Oliveira Gonçalves** – Nasceu na freguesia de Anha em 7 de Abril de 1960 e a par da sua vida profissional, tem promovido Viana do Castelo através da música popular. Cantador ao desafio e tocador de concertina (por paixão) conta mais de trinta e cinco anos de dedicação à música tradicional/popular, através da participação em vários grupos e projetos musicais, dos quais se destaca o grupo CANTARES DO MINHO (de que foi fundador). Foi congregando outros tocadores e cantadores que o acompanham nas várias atuação ao longo do país e do estrangeiro, tendo atualmente uma BANDA perfeitamente definida, em que a concertina ocupa um lugar de destaque, bem como o cantar ao desafio (desgarrada). Destaca-se particularmente pela sua capacidade de comunicação e dinâmica em palco e pela sua qualidade de repentista e "cantador ao desafio" com estrofes caraterizadas por perspicácia, graça e acutilância, sejam de tipo brejeiro, sejam de cariz satírico e de crítica sociopolítica. É um dos mentores e um dos principais dinamizadores da recuperação da concertina, enquanto instrumento popular na música de cariz tradicional, especialmente na região norte do país. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) REALIZAÇÃO DE UMA TELENOVELA EM VIANA DO CASTELO PARA A TVI - PATROCÍNIO:-** Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**REALIZAÇÃO DE UMA TELENOVELA EM VIANA DO CASTELO PARA A TVI – PATROCÍNIO** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo foi contactada pela Plural Entertainment Portugal S. A., uma empresa creditada no mercado da produção de artes cénicas bem como de produtos televisivos destinados a uma audiência general ista e nacional, designadamente para o canal de televisão TVI, onde lidera audiências com produções nacionais de telenovelas. Neste contacto, foi abordada a possibilidade de efetuar gravações e rodar muitos dos episódios em Viana do Castelo da sua próxima produção, a telenovela "A Herdeira" (título provisório). Pela importância do retorno social, turístico e promocional deste tipo de produto, a ter repercussões diretas para a economia e para a auto-estima dos vianenses, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vê todo o interesse em apoiar esta produção nacional, pelo que se dá conhecimento ao executivo municipal desta intenção e se solicita a devida autorização para que o Presidente da Câmara Municipal diligencie junto da empresa os termos e fundamentos destes apoios, que serão devidamente protocolados. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) FÉRIAS DE VERÃO 2017:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – FÉRIAS DE VERÃO 2017** - A Câmara Municipal vem, desde há largos anos, a proporcionar, durante as férias de Verão, a crianças/jovens, entre os 6 e os 14 anos, diversas atividades de ocupação de tempos livres. Diversos projetos similares, promovidos por entidades associativas são também objeto de apoio municipal. Este projeto, surgido da necessidade que, nos dias de hoje, se coloca aos Pais e Encarregados de Educação em assegurar, durante o tempo não letivo e enquanto dura a sua atividade profissional, a ocupação segura e orientada para os seus educandos procura, também, através de mecanismos de descriminação positiva, garantir que crianças e jovens de famílias de baixos recursos possam ter

acesso a este tipo de atividade, contribuindo assim, para a coesão social do território. Assim, em 2017 a Câmara Municipal pretende desenvolver o projeto **"Férias de Verão 2017",** durante duas quinzenas e 1 semana, entre 26 de Junho e 28 de Julho para cerca de 200 crianças/jovens, por quinzena/semana, de Viana do Castelo e 50 de Castelo do Neiva e freguesias limítrofes. O valor da inscrição será de 70.00€ por quinzena e 35,00€ por semana, podendo cada participante se inscrever numa ou mais quinzenas. As crianças/jovens a inscrever, objeto de apoio de ação social escolar, no ano letivo em curso, (escalão A) beneficiarão de um desconto de 25%, do valor da inscrição. As famílias que inscrevam mais do que um educando usufruirão de um desconto de 15% na inscrição do 2º filho e seguintes. A realização deste Projeto, considerando o número de inscrições e grupos, tem prevista uma despesa global estimada até 61,955,00€ resultante de encargos com:- serviço de refeições, técnicos/monitores, seguros de acidentes pessoais, transportes, fundos permanentes e outros. Dado que a maioria da despesa se vai processar por prestações de serviço que terão a sua própria cabimentação esta proposta não necessita de cabimentação. (a) Vítor Lemos". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(11) ATL DE VERÃO - APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARÃES:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ATL DE VERÃO – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARÃES** - De 26 de junho a 28 de julho, a Junta de Freguesia de Alvarães volta, à semelhança de anos anteriores, a promover um programa de ocupação de tempos livres nas férias de Verão, designado "Férias Divertidas de Verão", destinado a crianças, dos 6 aos 12 anos, da freguesia, mas também a crianças lusodescendentes, filhos de emigrantes da terra, que passam o Verão em Alvarães. Este ATL, que decorrerá no Centro Escolar da freguesia, prevê a participação de, aproximadamente, 65 crianças, e o seu custo de participação difere de acordo com o escalão de ação social escolar. Para

além da importante função de dar resposta às muitas famílias que não têm com quem deixar os filhos durante as férias de Verão, este vem proporcionar a integração social dos filhos dos emigrantes, mantendo ligação ao país, à língua, à cultura e às tradições. Ora, considerando que a legislação em vigor obriga a 1 técnico por cada 6 inscritos, o que veio acentuar os custos em termos de pessoal, e não sendo uma freguesia do litoral, aproveitando-se para levar as crianças à praia, o que também vem acarretar significativos custos com transporte, propõe-se a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Alvarães, no valor de 3.000,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2017/4906). (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL: APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES** - A Associação dos Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo é uma IPSS, fundada em 1978, com sede na cidade de Viana do Castelo, e com as seguintes respostas sociais: Centro de Convívio, a funcionar desde 1992, e Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, a funcionar desde março de 2015, e ainda um Grupo Coral, denominado "Sol Poente'', fundado em 2005. A Associação de Reformados e Pensionistas de Barroselas, fundada em abril de 2009, e instalada na antiga Escola Primária da Igreja de Barroselas, desenvolve, diariamente, atividades de convívio e lazer entre os vários associados. Esta Associação tem ainda desenvolvido um amplo trabalho nas áreas do artesanato e dos cantos populares, tendo fundado o grupo coral "Entardecer". A Íris Inclusiva – Associação de Cegos e Amblíopes, é uma Associação sem fins lucrativos constituída em julho de 2009 em Viana do Castelo, com estatuto de IPSS, e que visa promover a plena inclusão comunitária e social das pessoas cegas

e com baixa visão. A AMA – Associação de Amigos do Autismo foi criada em Junho de 2008, sendo uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos (IPSS), dedicada unicamente à problemática das Perturbações do Espectro do Autismo (PEA), com estatuto de utilidade pública. Mais recentemente, com o objetivo máximo de dar continuidade à finalidade da AMA e promover a sustentabilidade da própria instituição, a AMA – Associação de Amigos do Autismo instituiu a Fundação AMA Autismo, assim reconhecida em dezembro de 2013, com vista à criação de respostas inovadoras e sustentáveis que vão de encontro às necessidades da população com PEA e suas famílias. A APCVC – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo, é uma IPSS sem fins lucrativos, fundada em janeiro de 2003, cuja missão é dar resposta às necessidades da pessoa com paralisia cerebral e situações neurológicas afins do distrito de Viana do Castelo. Assim, e na sequência de pedidos formulados a esta Câmara Municipal e após avaliação relativamente à importância destas respostas sociais, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:- ⇨ 25.000,00€ à Associação dos Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo para aquisição de uma carrinha (Compromisso Financeiro n.º 2017/4899); ⇨ 20.500,00€ à Associação de Reformados e Pensionistas de Barroselas para aquisição de uma viatura que permitirá aos idosos mais ativos se deslocarem aos domicílio dos idosos com dificuldade em se deslocar à Associação, auxiliando-os na execução de tarefas diárias (Compromisso Financeiro n.º 2017/4900); ⇨ 16.000,00€ à Íris Inclusiva – Associação de Cegos e Amblíopes para aquisição de uma viatura ligeira (Compromisso Financeiro n.º 2017/4902); ⇨ 15.000,00€ à Fundação AMA Autismo para apoio ao funcionamento e desenvolvimento de atividades, designadamente, a colónia residencial de Verão (Compromisso Financeiro n.º 2017/4903); ⇨ 6.000,00€ à Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo para a aquisição de um equipamento de ajuda técnica denominado de *Standing-frame*, o qual proporciona uma alternativa ao posicionamento, destinado a pessoas que não são capazes de assumir a posição de pé sem apoio. Este equipamento apresenta os seguintes benefícios: aumenta as oportunidades de interação social; facilita uma participação ativa nas atividades escolares e de

vida diária; melhoria da função respiratória; fortalecimento ósseo; melhoria da circulação sanguínea; melhoria da função gastrointestinal (Compromisso Financeiro n.º 2017/4904). (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13) REVERSÃO DE BILHETEIRA: ESCOLA PROFISSIONAL DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MÚSICA FAM COM O NIF: 504740830 - Espetáculo de Música da Escola Profissional de Música de Viana do Castelo | Teatro Municipal Sá de Miranda -** No dia 12 de maio, realizou-se o Concerto de Encerramento de Estágio da Orquestra Júnior, no Teatro Municipal Sá de Miranda, com 299 espectadores, sendo que 112 pagaram ingresso de 2,5€ e 187 convidados. A receita deste concerto foi de **280€,** receita essa já depositada na tesouraria do Município de Viana do Castelo, através das guias 4490 (115€) e 4613 (165€), com o compromisso financeiro nº. 4828. Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira, **total de 280€,** para a referida Fundação Átrio da Música com o nif: 504740830, após a retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) REVERSÃO DE BILHETEIRA - FILARMÓNICA DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VILA NOVA DE ANHA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - FILARMÓNICA DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA NOVA DE ANHA – DEPARTAMENTO CULTURAL E**

RECREATIVO COM O NIF: 502 263 431 | Teatro Municipal Sá de Miranda – No dia 14 de maio, teve lugar o Concerto da Filarmónica do Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha no Teatro Municipal Sá de Miranda, com o total de 196 espectadores, sendo que 186 pagaram ingresso de 5€ e 10 convidados. A receita deste concerto foi de **930€**, receita essa já depositada na tesouraria do Município de Viana do Castelo, tendo o compromisso financeiro nº. 4827. Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira, **total de 930€,** para a referida Filarmónica do Centro Social Paroquial de Vila Nova de Anha – Departamento Cultural e Recreativo com o nif: 502 263 431, após a retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15) REVERSÃO DE BILHETEIRA - HINOPORTUNA - TUNA ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - XVII LETHES – FESTIVAL DE TUNAS DE VIANA DO CASTELO - 8 DE ABRIL 2017 | CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO -** A Hinoportuna - Tuna Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, sediada no Largo 9 de Abril - 4900-339 Viana do Castelo, com o NIF: 504 965 514, realizou no dia 8 de abril, no Centro Cultural, o XVII FESTIVAL DE TUNAS que contou com a presença de 715 espetadores, dos quais 200 foram convidados pela mesma. A receita da bilheteira (515 espetadores com ingresso, no valor de 5€), totalizou o valor de **2.575€** (dois mil quinhentos e setenta e cinco euros). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira, à Hinoportuna, após retenção do IVA. (Compromisso da contabilidade n.º 4835). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros

em efectividade de funções. **AUSENCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Eduardo Teixeira. **(16) REVERSÃO DE BILHETEIRA - ROTARY CLUB DE VIANA DO CASTELO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ROTARY CLUB DE VIANA DO CASTELO COM O NIF: 502 930 969 - Concerto de Solidariedade com Rotary Club de Viana do Castelo a favor da APCVC|Teatro Municipal Sá de Miranda -** No dia 10 de maio, no Teatro Sá de Miranda, teve lugar o Concerto de Solidariedade com Rotary Club de Viana do Castelo a favor da APCVC com o total de 328 espectadores, sendo que 227 pagaram ingresso de 6€, 42 pagaram ingresso de 5€, 56 pagaram ingresso de 3€ e 3 convidados. A receita deste concerto foi de **1 740€,** receita essa já depositada na tesouraria do Município de Viana do Castelo, tendo o compromisso financeiro nº. 4833. Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira, **total de 1 740€,** para o referido Rotary Club de Viana do Castelo com o nif: 502930969, após a retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **AUSENCIA DE REGRESSO:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Eduardo Teixeira. **(17) REVERSÃO DE BILHETEIRA ÀS ASSOCIAÇÕES - IV FESTIVAL DE DANÇA DE VIANA DO CASTELO:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - REVERSÃO DE BILHETEIRA ÀS ASSOCIAÇÕES - IV FESTIVAL DE DANÇA DE**

VIANA DO CASTELO - Realizou-se a 6 de Maio, no Centro Cultural de Viana do Castelo. As receitas deste espetáculo foram de 7.715,00€, que apos dedução do IVA reverterá para as 12 Associações/Escolas que participaram no referido festival, atribuindo-se a cada um valo de 569€.

ASSOCIAÇÃO/ESCOLA	SUBSÍDIO	Comp. nº
Academia JaDança – Associação Recreativa de Dança Social	569€	4908
Associação Cultural Artística de Dança - Suemar	569€	4909
Associação Danças Desportivas de Viana Castelo	569€	4910
Cento Social e Cultural da Meadela	569€	4911
Cento Social e Cultural da Meadela (Open Dance School)	569€	4912
Centro Paroquial e Social São Romão do Neiva	569€	4913
Escola Flash Li Dance	569€	4914
Sport Clube Vianense	569€	4915

Academia de Dança Studio
Dança & Cia – Espaço de Arte e Movimento
Paula e João Afrolatinas
Urban/Creations

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(18) EVENTO RENASCENTISTA - APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ARGA E LIMA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - EVENTO RENASCENTISTA: APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ARGA E LIMA - O agrupamento de Escolas Arga e Lima está a preparar uma actividade "Evento Renascentista", que será congregadora das várias escolas do Agrupamento e que pretende convocar os saberes de várias áreas disciplinares, sendo apresentada à comunidade no final do ano lectivo. Reconhecendo o importante papel exercido por este Agrupamento de Escolas na coesão territorial e na valorização cultural da região, propõe-se o apoio de 3500€ a esta actividade. (Nº de Compromisso: 4901). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros

em efectividade de funções. **(19) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CASTELO DE NEIVA/CHAFÉ - MINUTA DE CONTRATO - RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMSBVC:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos SMSBVC em sua reunião de 10 de Maio corrente e que seguidamente se transcreve:- "**01 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CASTELO DO NEIVA/CHAFÉ – BARROCO E LORDELO – MINUTA DO CONTRATO** -_Considerando que a presente empreitada foi incluída no âmbito do programa de ampliação e construção de redes de águas residuais aprovado pela candidatura nº POSEUR-03-2012-FC-000680, em 16/12/2016; considerando ainda que o incumprimento do cronograma de execução aprovado para a operação no prazo contratualmente fixado, poderá implicar penalizações em termos de despesa situação esta que se pretende evitar , o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do contrato referente à empreitada, "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CASTELO DO NEIVA/CHAFÉ – BARROCO E LORDELO" bem como a autorizar o Presidente deste Conselho de Administração a outorgar o respetivo contrato. Mais deliberou, também por unanimidade, que este assunto seja agendado para a próxima reunião da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para nos termos do nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo e nº 5 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos, propor a ratificação do presente ato administrativo". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **AUSENCIA DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentaram-se os Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques por não terem elementos suficientes para formar uma opinião sobre a proposta designadamente por

desconhecerem os custos que esta solução acarreta para a Câmara Municipal. **(20) CONTRATO DE COMODATO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO - RATIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o Contrato de Comodato de Bem Imóvel celebrado em 18 de Maio corrente com a União de Freguesias de Viana do Castelo e que seguidamente se transcreve:-

CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL,

A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA

PRIMEIRO OUTORGANTE: - JOSÉ MARIA CUNHA COSTA, casado, natural de Moçambique, residente na Calçada de Valverde, fração S8, da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, deste concelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e, nesta qualidade, em representação do Município de Viana do Castelo, nos termos do disposto na alínea u) do nº. 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea f), nº. 2 do artigo 35º. do mesmo Diploma;

SEGUNDO OUTORGANTE: JOSE ANTÓNIO GONÇALVES RAMOS, casado, natural de Viana do Castelo, residente Rua Ferreira de Castro, Bloco 19, 2º dto, 4900 – 431 Viana do Castelo, que outorga na qualidade de Presidente da Junta da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, com sede Rua Conde de Aurora, 689 4900 - 443 Viana do Castelo e, nesta qualidade, em representação da União das Freguesias de Viana do Castelo, nos termos artº 16ª e 18ª da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É celebrado e reciprocamente aceite, um contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O Município de Viana do Castelo é dono e legítimo possuidor da loja sita no rés-do-chão do edifício 2, fração "B", do prédio urbano, sito na Rua Infante D. Henrique, União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, na cidade de Viana do Castelo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo n.º 4213 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o nº 542/19920320 -B da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

SEGUNDA: Pelo presente contrato, o primeiro outorgante cede ao segundo outorgante, em regime de comodato, o bem imóvel identificado na cláusula anterior, pelo prazo de 40 anos renovável por períodos sucessivos de 10 anos.

TERCEIRA: A cedência tem como fim exclusivo a manutenção e funcionamento do pólo de Monserrate da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

§ Único – Em caso algum, o segundo outorgante poderá ceder ou sublocar, por qualquer título, a totalidade ou parte do prédio objeto deste contrato sem a prévia autorização do primeiro outorgante.

QUARTA: O Segundo Outorgante poderá realizar obras para a adaptação, refuncionalização e / ou manutenção das instalações para o fim a que se destinam, desde que autorizada previamente pelo Primeiro Outorgante, sem prejuízo de, se for o caso, requerer, a expensas suas, o licenciamento dos respetivos projetos e obras;

QUINTA: Durante a vigência do presente contrato o Segundo Outorgante tem a obrigação de guardar e conservar o imóvel, não fazendo dele uso imprudente, nem o utilizando para outros fins que não os que são objeto deste contrato e, restituí-lo, logo que o Primeiro Outorgante o exija, em caso de rescisão unilateral, e no termo do prazo contratual ou das suas renovações.

SEXTA:O contrato de seguro das instalações será da responsabilidade do primeiro outorgante, ficando a cargo do segundo outorgante os contratos de seguros referentes às atividades exercidos bem como os referentes à exploração dos espaços sublocados.

SÉTIMA A denúncia do contrato para o termo do prazo ou para o termo de qualquer das suas prorrogações será feita através de carta registada, enviada com seis meses de antecedência.

OITAVO: Ao Primeiro Outorgante assiste a faculdade de resolver o presente contrato, caso o Segundo Outorgante utilize as instalações para outros fins dos descritos no presente contrato e não exiba níveis de atividade compatíveis com as obrigações constantes da responsabilidade contraída com o Primeiro Outorgante e Munícipes;

NONA: Será da responsabilidade do Segundo Outorgante o pagamento de todas as despesas correntes relativas ao uso do imóvel, nomeadamente as relacionadas com o consumo de água, eletricidade, telefone, internet, limpeza, pinturas, obtenção de quaisquer licenças e outras que possam ocorrer durante a vigência deste contrato;

DÉCIMA: No fim do contrato, o imóvel deve ser restituído ao Município no estado de conservação em que foi entregue salvo as deteriorações inerentes a um uso normal.

Revertem para a posse do Município quaisquer obras ou benfeitorias que o Segundo Outorgante efetue no referido prédio, sem que se mostre devida qualquer indemnização ou contrapartida.

DÉCIMA PRIMEIRA: Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no artigo 1129º. e seguintes do Código Civil.

O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José e

Cláudia Marinho. **REGRESSO:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressaram os Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques. **(21) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIRECÇÃO GERAL DE REINSERÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - RATIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado em 19 de Maio corrente e que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
DIREÇÃO-GERAL DE REINSERÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS
MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO

Considerando que:

A **Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais** é o serviço do Ministério da Justiça dotado de autonomia administrativa que tem por missão o desenvolvimento das políticas de prevenção criminal, de execução das penas e medidas, de reinserção social e a gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social;

A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais tem como atribuições, entre outras, promover a dignificação e humanização das condições de vida nos estabelecimentos prisionais, visando a reinserção social, designadamente através da formação profissional, do trabalho e da interação com a comunidade, competindo-lhe ainda, neste âmbito, desenvolver num quadro de sustentabilidade económica e financeira e em articulação com outras entidades públicas ou privadas, as atividades económicas dos estabelecimentos prisionais;

A execução das penas e medidas privativas da liberdade garante ao recluso a participação em atividades diversificadas onde assume particular relevância o trabalho;

Se torna imperativo rentabilizar os recursos materiais e humanos existentes nos estabelecimentos prisionais, aproveitando os conhecimentos adquiridos pela população reclusa por via da formação profissional e pela experiência adquirida no mundo do trabalho, antes e durante a reclusão;

O trabalho prisional deve realizar-se num quadro de princípios que garantam à população prisional a criação, a manutenção e o desenvolvimento de capacidades e competências para o exercício de uma atividade laboral após a libertação, devendo por isso as condições em que o mesmo é realizado,

nomeadamente em termos de higiene e segurança, métodos de trabalho e remuneração, ser próximas das que vigoram em liberdade;

Um dos princípios orientadores da execução das penas e medidas privativas da liberdade estabelece que a execução se realiza, dentro do possível, em cooperação com a comunidade;

A **Câmara Municipal de Viana do Castelo** dispõe de condições para providenciar trabalho na realização de tarefas laborais específicas de jardinagem, manutenção de espaços verdes e pequenas obras e manifesta disponibilidade para colaborar na integração de cidadãos que se encontrem em situação social desfavorecida, nomeadamente, cidadãos reclusos, dentro das suas atribuições e competências e sem preterir os objetivos que decorrem da sua natureza institucional;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, através dos seus mais diversos serviços, está em condições de desenvolver juntos dos reclusos diversas ações que possam enriquecer do ponto de vista de aquisição de competências pessoais e sociais.

Considerando ainda o interesse público, numa dinâmica de trabalho interinstitucional e com o objetivo de aproveitar sinergias recíprocas, de forma a criar mais-valias na prossecução dos fins das entidades envolvidas, é celebrado, de boa-fé e livre vontade, o presente Protocolo entre as seguintes outorgantes:

A **Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais**, doravante designada por Primeira Outorgante ou DGRSP, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 600 085 171, com sede em Lisboa, Travessa da Cruz do Torel, n.º 1, 1150-122 Lisboa, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Procurador-Geral Adjunto Dr. Celso José das Neves Manata, no uso de competência subdelegada por Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, nos termos da alínea o), do n.º 1, do Despacho n.º 3143/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março,

e

A **Câmara Municipal de Viana do Castelo**, doravante designada por Segunda Outorgante ou CMVC, com sede em Viana do Castelo, Contribuinte n.º 506037258, representado neste ato pelo seu Presidente, José Maria da Cunha Costa.

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto

1. Constitui objeto do presente Protocolo a cooperação e conjugação de esforços no sentido de promover a atividade laboral dos reclusos através da realização de diversas tarefas, designadamente, trabalhos de jardinagem, manutenção de espaços verdes e pequenas obras, nos parques e jardins públicos sob administração da Segunda Outorgante, situados na respetiva área territorial e, ainda, no sentido de desenvolver, junto dos reclusos do Estabelecimento Prisional de Viana do Castelo, diversas ações que os possam enriquecer do ponto de vista da aquisição de competências pessoais e sociais;

2. A cooperação específica no âmbito da **atividade laboral** rege-se pelo disposto nas cláusulas 2ª a 8ª;

3. A cooperação no âmbito de outras **ações de natureza social, cultural e desportiva**, com vista à aquisição de competências pessoais e sociais, é enquadrada especificamente pela cláusula 9ª.

Cláusula 2.ª
Local de trabalho e regimes de execução

A prestação de trabalho tem lugar nas instalações ou espaços da Segunda Outorgante, ou noutros locais que esta indique, por reclusos colocados em regime aberto.

Cláusula 3.ª
Horário de trabalho

1. As atividades a realizar pelos reclusos em regime aberto no exterior (RAE), nas instalações da Segunda Outorgante decorrem entre as *09h:00 e as 17h:00*, de segunda-feira a sexta-feira, com intervalo de 01h:00 (*entre as 13h:00 e as 14h:00*) para almoço, devendo ser cumpridos por parte dos reclusos os deveres de assiduidade e pontualidade nos locais da prestação de trabalho;
2. O horário pode sofrer alterações mediante acordo entre ambas as Partes Outorgantes, nos casos em que a boa execução do objeto do presente Protocolo o requeira.

Cláusula 4.ª
Obrigações da DGRSP

A DGRSP, através do Estabelecimento Prisional de Viana do Castelo, compromete-se a:

a) Selecionar os reclusos a ser abrangidos pelo presente Protocolo, de entre aqueles que reúnam condições para a colocação em regime aberto no exterior e com competências para a realização das tarefas a que se refere o n.º 1 da Cláusula 1.ª;
b) Depositar nos fundos dos reclusos e nos termos da legislação em vigor quanto à repartição da remuneração, isto é, nos termos do artigo 46.º do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, e do art. 90.º do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 51/2011, de 11 de Abril, os montantes pagos pela Segunda Outorgante a título de remuneração e outras compensações aos reclusos envolvidos neste Protocolo;
c) Promover, em articulação com os serviços da Segunda Outorgante, o acompanhamento regular do trabalho, nomeadamente através da participação em reuniões de avaliação conjuntas.

Cláusula 5.ª
Obrigações da CMVC

A Câmara Municipal de Viana do Castelo compromete-se a:

a) Articular com o Estabelecimento Prisional de Viana do Castelo a caracterização das atividades a realizar, tendo em vista a seleção dos reclusos para a boa execução dos trabalhos;

b) Realizar a adequada orientação e supervisão técnica dos trabalhos a realizar;

c) Fornecer as máquinas e ferramentas adequadas e necessárias ao trabalho dos reclusos, bem como o equipamento individual, nomeadamente, fardamento e material de proteção e segurança;

d) Promover a formação profissional e cívica dos trabalhadores reclusos;

e) Depositar mensalmente em conta bancária do Estabelecimento Prisional os montantes devidos, em conformidade com o referido na cláusula sexta;

f) Promover, em articulação com os serviços do Estabelecimento Prisional, o acompanhamento e monitorização regular da execução do trabalho dos reclusos, nomeadamente através da participação em reuniões de avaliação conjuntas;

g) Assegurar o pagamento das despesas de transporte dos reclusos selecionados, se não for por si assegurado o respetivo transporte, a fim de aqueles procederem à execução dos trabalhos previstos no presente protocolo.

Cláusula 6.ª

Compensações financeiras e outros pagamentos

1. Pelo exercício da atividade desempenhada, a Segunda Outorgante atribuirá, mensalmente, a título de subsídio, o valor diário de 30,97€ (trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos) por recluso, ou 28,72€ (vinte e oito e setenta e dois cêntimos), conforme seja devido, ou não, compensação por deslocação, que compensará o trabalho prestado por cada um, na proporção do esforço despendido e em função do número de dias de trabalho;
2. Do valor referido no ponto anterior, 22€ (vinte e dois euros) correspondem ao subsídio diário atribuído a cada recluso; 4,52€ (quatro euros e cinquenta e dois cêntimos) correspondem ao valor da alimentação diário por recluso; 2,25€ (dois euros e vinte e cinco cêntimos) correspondem à compensação diária com as despesas de deslocação de cada recluso (se aplicável); e 2,20€ (dois euros e vinte cêntimos) constituirá receita própria da DGRSP, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do art. 29.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro.
3. As importâncias referidas na presente cláusula são depositadas até ao 8.º dia do mês seguinte a que corresponde a prestação do trabalho final, na conta bancária do Estabelecimento Prisional, comprometendo-se este a depositar os montantes correspondentes ao subsídio diário atribuído a cada recluso, nos fundos dos reclusos abrangidos pelo presente Protocolo, nos termos do artigo 46.º do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, e do art. 90.º do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 51/2011, de 11 de Abril, e os restantes montantes, na conta bancária de receitas próprias da DGRSP.

Cláusula 7.ª
Higiene e Segurança no Trabalho

1. A Segunda Outorgante garante o cumprimento de todas as normas de higiene e segurança aplicáveis à execução do trabalho e fornece todo o material de proteção e segurança, que permanece nas instalações no final de cada dia de trabalho.
2. A Segunda Outorgante garante a celebração de um seguro de acidentes pessoais, durante a execução do presente protocolo, que cubra eventuais danos sofridos pelos reclusos, no âmbito das atividades desenvolvidas por estes e no percurso direto entre o "domicílio" (Estabelecimento Prisional) e o "local da atividade" (ida e volta).

Cláusula 8ª
Acompanhamento e Supervisão

1. A DGRSP, através do Estabelecimento Prisional de Viana, efetua em colaboração com a Segunda Outorgante o acompanhamento e a avaliação periódica do desempenho e nível de integração dos reclusos por forma a poder introduzir modificações que vierem a ser consideradas adequadas nos seus planos individuais de readaptação.
2. Os reclusos afetos a este Protocolo podem ser substituídos sempre que não se enquadrem no trabalho que lhes é destinado ou circunstâncias supervenientes o justifiquem.
3. O trabalho prestado no âmbito do presente protocolo, por parte dos reclusos selecionados pela Primeira Outorgante, não implica a constituição de qualquer relação jurídico-laboral ou vínculo de emprego público, não ficando a Segunda Outorgante obrigado à manutenção da relação de trabalho com os respetivos reclusos após a sua colocação em liberdade condicional ou definitiva.
4. O planeamento da execução das tarefas será realizado semanalmente por representante da Segunda Outorgante, ao qual competirá também a sua orientação técnica e supervisão.

Cláusula 9.ª
Cooperação no âmbito de ações de natureza social, cultural e desportiva

A Segunda Outorgante desenvolverá, junto dos reclusos, e através dos seus mais diversos serviços, várias ações socioculturais e desportivas que possam enriquecer do ponto de vista de aquisição de competências pessoais e sociais, mediante uma calendarização acordada entre ambas as partes, no início de cada ano, conforme consta do anexo 1 ao presente protocolo e que integra as atividades a realizar em 2017.

Cláusula 10.ª
Financiamento

A sustentabilidade financeira decorrente da execução do presente protocolo é da exclusiva responsabilidade da Segunda Outorgante, não comportando qualquer custo para a DGRSP.

Cláusula 11.ª
Acordos Adicionais

Poderão ser estabelecidos acordos adicionais destinados à execução do presente protocolo, expressamente e por escrito, entre as duas partes, que deixarão de ser mantidos nos casos e termos neles previstos.

Cláusula 12.ª
Avaliação do Protocolo

O presente protocolo é acompanhando e avaliado por uma comissão constituída por elementos de cada uma das entidades outorgantes, nomeadamente para efeitos de avaliação anual do trabalho desenvolvido e aprovação de eventuais acordos adicionais.

Cláusula 13ª
Resolução

1. A violação grave ou reiterada das obrigações constantes do presente Protocolo confere a ambas as Outorgantes o direito de o resolver.
2. A resolução do Protocolo é comunicada à Outorgante incumpridora, por carta registada com aviso de receção, para a sua morada oficial, com aviso prévio de trinta dias e sem obrigação de indemnização.

Cláusula 14.ª
Vigência e Denúncia

1. O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e terminará em 31 de dezembro de 2017, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de um ano, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes, com aviso prévio de trinta dias, nos termos do número seguinte.

2. O presente Protocolo pode ser denunciado, a todo o tempo, por qualquer das Outorgantes mediante comunicação escrita registada, expedida para a morada oficial da outra Outorgante, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.
3. A denúncia poderá ainda ocorrer por razões devidamente fundamentadas e por iniciativa de qualquer das partes, com o período de aviso prévio previsto no ponto anterior.

Feito em dois exemplares, devidamente assinados e rubricados, ficando um exemplar na posse de cada Outorgante."

ANEXO 1 – ATIVIDADES A DINAMIZAR NO ESTABELECIMENTO PRISIONAL – 2017

Mês	Dia	Horário	Serviço	Local	Atividade
Abril	4	14h30 – 16h30	Gabinete Cidade Saudável	EP	ABC da Caminhada
	12	14h30 – 15h30	Gabinete Cidade Saudável	EP	Saúde Mental
	21	14h30 – 16h30	Biblioteca Municipal (Grupo Sénior+ da ESM)	EP	Leitura Solidária
	28	14h15 - 16h	Desporto	EP	Jogos Cooperativos
Maio	2	14h30 – 16h30	Gabinete Cidade Saudável	EP	ABC da Caminhada
	11	14h30 – 15h30	Gabinete Cidade Saudável	EP	Promoção da cessação tabágica
	12	14h15 - 16h	Desporto	EP	Remo Indoor
	19	14h30 – 16h30	Biblioteca Municipal (Grupo Sénior+ da ESM)	EP	Leitura Solidária
	26	14h30 – 16h30	Biblioteca Municipal	EP	Origami
Junho	6	14h30 – 16h30	Gabinete Cidade Saudável	EP	ABC da Caminhada
	16	14h30 – 16h30	Biblioteca Municipal (Grupo Sénior+ da ESM)	EP	Leitura Solidária
	23	14h30 – 16h30	Biblioteca Municipal	EP	Origami
	30	14h15 - 16h	Desporto	EP	Badminton
Julho	21	14h15 - 16h	Desporto	EP	Hóquei em Campo
	28	14h30 – 16h30	Biblioteca Municipal	EP	Origami
	28	9h30	CMIA	EP	(a definir)

Agosto	**3**	**14h30 – 16h30**	CLDS 3G *Viana Consigo*	EP	Rumo ao Emprego - Recursos na comunidade (máx. 6 pessoas)
	10	**14h30 – 16h30**	CLDS 3G *Viana Consigo*	EP	Rumo ao Emprego - Comunicação com o empregador (máx. 6 pessoas)
	17	**14h30 – 16h30**	CLDS 3G *Viana Consigo*	EP	Rumo ao Emprego - CV e Candidaturas (máx. 6 pessoas)
	24	**14h30 – 16h30**	CLDS 3G *Viana Consigo*	EP	Rumo ao Emprego - Simulação de entrevista (máx. 6 pessoas)
	25	**14h15 - 16h**	Desporto	EP	Snag golf
Setembro	**5**	**14h30 – 16h30**	Gabinete Cidade Saudável	EP	ABC da Caminhada
	11	**14h30 – 16h30**	Casa dos Nichos	EP	Artista da Pré-História
	18	**14h30 – 16h30**	Museu de Artes Decorativas	EP	Conservação preventiva em museus
	29	**9h30**	CMIA	EP	(a definir)
	29	**14h15 - 16h**	Desporto	EP	Jogos Pré-Desportivos
Outubro	**2**	**14h30 – 16h30**	Museu do Traje	EP	Mensagem do lenço de amor tradicional
	3	**14h30 – 16h30**	Gabinete Cidade Saudável	EP	ABC da Caminhada
	20	**14h30 – 16h30**	Biblioteca Municipal	EP	Origami
	27	**14h15 - 16h**	Desporto	EP	Jogos Cooperativos
Novembro	**7**	**14h30 – 16h30**	Gabinete Cidade Saudável	EP	ABC da Caminhada
	13	**14h30 – 16h30**	Casa dos Nichos	EP	Vamos trabalhar o barro
	17	**14h30 – 16h30**	Biblioteca Municipal	EP	Origami
	24	**14h15 - 16h**	Desporto	EP	Snag Golf
Dezembro	**5**	**14h30 – 16h30**	Gabinete Cidade Saudável	EP	ABC da Caminhada
	29	**14h15 - 16h**	Desporto	EP	Hóquei em campo

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(22) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- "INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - A presente proposta de Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de se proceder a ajustamentos/transferências entre rubricas. Foram igualmente reforçadas rubricas de capital para a assunção de novos compromissos de investimento, nomeadamente, aquisição de terrenos necessários à ampliação do P.E.L. e coesao territorial.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	26.000,00	3.000,00	0,00	29.000,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	12.000,00	0,00	5.000,00	7.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	483.780,00	0,00	13.020,00	470.760,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	1.234.789,47	1.000,00	0,00	1.235.789,47
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010202	SEDES DE JUNTAS E CENTROS CIVICOS	564.000,00	0,00	50.000,00	514.000,00
	0805010204	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	150.000,00	0,00	40.000,00	110.000,00
	0805010206	VIAÇÃO RURAL	2.133.566,20	152.000,00	0,00	2.285.566,20
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.000.000,00	38.000,00	0,00	1.038.000,00
	08050108	OUTROS	352.721,06	66.500,00	0,00	419.221,06
	09	ATIVOS FINANCEIROS				
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO				
	090802	SOC. E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PUBLICAS	2.198.760,83	0,00	22.480,00	2.176.280,83
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL				
	1102	DIVERSAS				
	110201	RESTITUIÇÕES	10.000,00	3.000,00	0,00	13.000,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	100.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00
	020217	PUBLICIDADE	21.000,00	0,00	5.000,00	16.000,00
	020225	QUTROS SERVIÇOS	384.000,00	0,00	5.000,00	379.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020305	OUTRAS	10.000,00	3.000,00	0,00	13.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	7.300,00	2.000,00	0,00	9.300,00
0203		DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	28.000,00	5.000,00	0,00	33.000,00
	020121	OUTROS BENS	210.000,00	10.000,00	0,00	220.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	121.000,00	0,00	12.000,00	109.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.190.800,00	1.000,00	0,00	1.191.800,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	2.435.671,51	0,00	20.000,00	2.415.671,51

	04	Transferências Correntes				
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070104	Fins Sociais	581.500,00	0,00	69.000,00	512.500,00
	08	Transferências De Capital				
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	1.839.500,00	30.000,00	0,00	1.869.500,00
0204		Dep. Ordenamento Do Territorio E Ambiente				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020220	Outros Trabalhos Especializados	48.000,00	10.000,00	0,00	58.000,00
	020225	Outros Serviços	443.000,00	29.000,00	0,00	472.000,00
0205		Departamento Obras Publicas E Conservação				
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070101	Terrenos	2.318.000,00	150.000,00	0,00	2.468.000,00
	070102	Habitações				
	07010201	Construção	42.000,00	0,00	8.000,00	34.000,00
	070104	Construções Diversas				
	07010409	Sinalização E Transito	220.950,00	0,00	8.000,00	212.950,00
	07010413	Outros	2.303.605,00	0,00	38.000,00	2.265.605,00
	070110	Equipamento Basico				
	07011002	Outro	305.000,00	0,00	50.000,00	255.000,00
	0703	Bens De Dominio Publico				
	070303	Outras Construções E Infraestruturas				
	07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	6.188.876,54	0,00	105.000,00	6.083.876,54
	07030308	Viação Rural				
	0703030802	Rede Viaria Municipal - Obras	2.410.979,57	0,00	20.000,00	2.390.979,57
	07030313	Outros	248.600,00	0,00	8.000,00	240.600,00
		TOTAL	29.623.400,18	503.500,00	503.500,00	29.623.400,18
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		62.000,00	154.020,00	
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		441.500,00	349.480,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro, os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(23) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara proferido em 22 de Maio corrente pelo qual aprovou os erros e omissões e autorizou a prorrogação de prazo de entrega das propostas pelo prazo de vinte e seis dias da empreitada de "Construção dos edifícios E3 - Restauração e Bebidas e E7B - Equipamento de Apoio ao Desporto - Praia Norte". Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena

Marques. **(24) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a seguintes intervenções:- **PIRES VIANA** – Que abordou os seguintes assuntos:- **1. ISENÇÃO DAS ESPLANADAS** - Referiu que os proprietários dos estabelecimentos que gozem desta isenção deveriam ser obrigados a manter as esplanadas abertas ao fim de semana e a praticar preços mais módicos no serviço de esplanadas. **2. NÓ DO NÁUTICO** – Chamou a atenção para o facto de haver sinais de trânsito verticais contraditórios e que podem confundir os condutores. **3. HOTEL FEEL VIANA – CABEDELO** – Alertou para a necessidade de se regulamentar o trânsito e o estacionamento na Rua que passa junto ao hotel Feel Viana. **4. PAVILHÃO DA QUINTA DE CORGOS** – Deu conhecimento que este pavilhão se encontra em muito mau estado de conservação e deveria ser objecto de alguma intervenção por parte das autoridades competentes. **5. ANTIGA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONSERRATE** – Perguntou qual vai ser o destino que vai ser dado ao edifício onde funcionava a extinta Junta de Freguesia de Monserrate. **MANUEL SEBASTIÃO RODRIGUES** – Voltou a referir-se à questão do parque por si projetado para o espaço adjacente à antiga estação de Carreço. **ARMANDO SOBREIRO** - Referiu haver necessidade de criar um local na cidade para o estacionamento das autocaravanas. O Presidente da Câmara respondeu que de momento dispõe-se já de um parque adaptado as autocaravanas situado no Cabedelo. **(25) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada

conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.